



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 027 – DPGE, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Suspende, *ad referendum*, pelo período de 28 de maio de 2020 até 31 de dezembro de 2020, o prazo de validade do VI CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO À CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO.

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19 de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80 de 12 de janeiro de 1994:

CONSIDERANDO a LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020 que dispõe em seu art. 10 que “ficam suspensos os prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em todo o território nacional, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União”;

CONSIDERANDO a LEI Nº 11.270, DE 1º DE JUNHO DE 2020, publicada na 110ª Edição do Diário Oficial do Maranhão, que dispõe que “fica sobrestada a validade dos concursos públicos realizados, independentemente de homologação, anteriormente à publicação do Decreto nº 35.677, de 2020, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pelo Estado do Maranhão”;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, *ad referendum*, pelo período de 28 de maio de 2020 até 31 de dezembro de 2020, o prazo de validade do VI CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO À CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, a que se refere o Edital de Abertura nº 01/2018, com resultado final e homologação através do Edital nº 018/2019 publicado na 195ª Edição do Diário Oficial do Estado do Maranhão, em 11 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de maio de 2020, data de publicação e entrada em vigor da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.

Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em São Luís, 09 de junho de 2020.

Alberto Pessoa Bastos
Defensor Público-Geral do Estado

Rua da Estrela, 421, Centro Histórico- Praia Grande – São Luís/MA – CEP 65010-200

Telefone: (98) 3221-1343 – Fax (98) 3231-0958 – www.dpe.ma.gov.br

